



TERMO ADITIVO Nº 03 NO ANO DE 2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2016

Pelo presente instrumento particular que, entre si, celebram, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 00.484.829/0001-07, com sede a Rua Mariana Michels Borges, nº 1115, neste Município, aqui denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal de Itapoá, o Sr. **Sr. GERALDO RENE BEHLAU WEBER**, portador da RG nº 1.450.930-5 SSP/SC, e do CPF nº 254.840.609-15, residente e domiciliado na Avenida André Rodrigues de Freitas, nº 508, bairro Itapema do Norte, município de Itapoá/SC, CEP 89.249-000, e de outro lado a Empresa **CS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA. ME.**, com sede na Rua Elizabete Moreira, nº 30 A, Bairro Centro, na cidade de Balsa Nova/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.368.805/0001-58 e Inscrição Estadual nº 90711091-59, representada neste ato pelo Sr. **CLAUDINEI DA SILVA**, portador do CPF nº 034.180.039-23 e do RG nº 7.216.145-9, aqui denominada **CONTRATADA**, ajustam o termo aditivo ao contrato para a execução de serviços de limpeza e higienização de forma contínua no prédio sede da Câmara Municipal de Itapoá, localizado à Rua 960 (Mariana Michels Borges), nº 1115, município de Itapoá-SC, conforme especificações constantes no Anexo V do Edital, e em conformidade com a autorização contida no processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016 – PROCESSO Nº 01/2016, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002, do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, têm justo e contratado o que segue:

I - DO OBJETO

1.1 - O objeto deste contrato é a prestação de serviço de limpeza e higienização na quantidade de 1 (um) posto de trabalho, que deverá executar os serviços conforme os Anexos V (Proposta de Preço) e VI (Termo de Referência), do Pregão Presencial nº 01/2016, sendo o material de limpeza disponibilizado pela Câmara Municipal de Itapoá, nos mesmos termos do Contrato Administrativo nº 03/2016.

II - DA PRORROGAÇÃO

3.1 – Após plenamente atendidas as disposições do Parágrafo Único da Cláusula 16ª (Décima Sexta), do Contrato Administrativo nº 03/2016, pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo definido na Cláusula 16ª (Décima Sexta) do Contrato Administrativo nº 03/2016, pelo prazo de 12 (doze) meses, com término previsto para o dia **30/04/2020** (trinta de abril de dois mil e vinte), podendo ser prorrogado nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93.

III - DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE.

4.1 Pelos serviços a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor revisado de **R\$ 3.192,81 (três mil cento e noventa e dois reais com oitenta e um centavos)** mensais e ser pago até 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte ao da execução dos serviços, conforme o valor da correção monetária pelo índice inflacionário INPC percebido nos últimos 12 (doze) meses, apurado em **4,6674%**, nos termos da Cláusulas 7ª (Sétima) e 16ª (Décima Sexta) do Contrato



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPOÁ
Rua Mariana Michels Borges, nº 1115, Itapema do Norte – Itapoá/SC
CEP 89249-000 - Telefone: (47) 3443-6146 – Celular: (47) 99668-5690
E-mail: contato@camaraitapoa.sc.gov.br - Site: www.camaraitapoa.sc.gov.br



Administrativo nº 03/2016, e conforme o demonstrativo do ANEXO I do presente Termo Aditivo.

4.2 O preço do objeto deste contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários, totaliza o valor de **R\$ 38.313,72 (trinta e oito mil trezentos e treze reais com setenta e dois centavos)**, que corresponde ao valor de 12 mensalidades.

DISPOSIÇÕES FINAIS.

Permanecem inalteradas, no que não colidirem as demais cláusulas e condições pactuadas no termo primitivo. E por estarem assim certas e ajustadas, e de pleno acordo com as cláusulas aditivas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta os efeitos legais desejados.

Itapoá/SC, 30 de abril de 2019.

GERALDO RENE BEHLAU WEBER
PRESIDENTE DA MESA DIRETORA
CONTRATANTE

CLAUDINEI DA SILVA
CS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA ME
CONTRATADO

Testemunha

Testemunha

FRANCISCO XAVIER SOARES FILHO

RG nº 4386419-8 – SSP/SC

CPF nº 059.357.459-17

RG nº _____ – ____/____

CPF nº _____



ANEXO I – Serie histórica do INPC Brasil

Mês/ano	Índice do mês (em %)	Índice acumulado no ano (em %)	Índice acumulado nos últimos 12 meses (em %)
Mar/2019	0,77	1,6789	4,6674
Fev/2019	0,54	0,9019	3,9403
Jan/2019	0,36	0,3600	3,5681
Dez/2018	0,14	3,4340	3,4340
Nov/2018	-0,25	3,2893	3,5579
Out/2018	0,40	3,5482	4,0043
Set/2018	0,30	3,1357	3,9732
Ago/2018	0,00	2,8272	3,6415
Jul/2018	0,25	2,8272	3,6104
Jun/2018	1,43	2,5708	3,5277
Mai/2018	0,43	1,1247	1,7620
Abr/2018	0,21	0,6917	1,6910